



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.02/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ), PARA ATENDER AS GESTANTES/MÃES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, que realizar-se-á no dia 16.03.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 1º de março de 2021. Clauber Vinicius Ricardo Coelho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Meruoca - CE, 1º de março de 2021.

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação: Jornal o Povo,
Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e
Diário Oficial dos Municípios do Ceará (Aprece).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 100, § 3º e 4º, bem como a Lei Municipal nº 933, de 29 de março de 2010, a qual define os débitos judiciais de pequeno valor (RPV) no âmbito do município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal supracitada estabelece que os reajustes do valor definido para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) serão iguais aos concedidos ao valor do maior benefício do regime geral da previdência social, sendo alterado no âmbito municipal por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Para os fins do disposto no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República de 1988, consideram-se débitos judiciais de pequeno valor, passíveis de pagamento mediante Requisições de Pequeno Valor (RPV) expedidas pelo Poder Judiciário, as obrigações pecuniárias líquidas, oriundas de sentença condenatória transitada em julgado proferida contra a fazenda municipal, cujo montante não ultrapasse o valor correspondente a **R\$ 6.433,57 (Seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

2º - Os procedimentos de pagamento dos débitos judiciais referidos no art. 1º deste Decreto obrigatoriamente respeitarão o limite nela definido, **sob pena de responsabilidade do agente público**.

Art. 3º - O limite definido no art. 1º deste Decreto é aplicável independentemente da natureza da obrigação pecuniária cobrada mediante RPV.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:699C86B3

SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

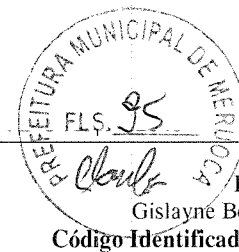
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.27.01/TP. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno, com a disponibilização de Sistemas Informatizado via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas Áreas: Controle de Almoxarifados, Merenda Escolar, Controle de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, Controle de Frotas e Combustível, Patrimônio e Doações, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. EMPRESA VENCEDORA: **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (item 1); R\$ 81.600,00 (item 2); R\$ 60.000,00 (item 3) e R\$ 26.400,00 (item 4)**. Homologamos o Processo na Forma da Lei.

Mauriti/ce, 23 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda,

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde,

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário de Educação e



Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:226DEDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 2021.02.26.01/PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.01/PE/SRP que tem por objeto a Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando a Contratação de Serviços Funerários destinados a famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 12/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima, no licitacoes.tce.ce.gov.br, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/n - Bairro Serrinha.

Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO IGO PEREIRA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:C380B1E2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.02/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ), PARA ATENDER AS GESTANTES/MÃES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 16.03.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca-Ce, 1º de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:9E5E6247

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.022/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso



CLASSIFICADOS DO CEARÁ 33

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIÚOCA - A Comissão de Pregão localizada na Av. Pedro Damasceno, nº 305, Bairro Divino Salvador, torna público a **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ), PARA ATENDER AS GESTANTES/MÃES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIÚOCA-CE**, que resultará em 01 (um) dia 18.03.2021, às 09:30h (nove horas). Registro eletrônico realizado no endereço eletrônico, no horário de expediente ao público, das 09:00 às 14:00 horas ou nos sites www.portal.org.br e <https://licitacoes.meriuoca.ce.gov.br>. Maracocá-CE, 1º de março de 2021. Cláudio Vinícius Ricardo Coelho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meriúoca.

Prefeitura de Fortaleza

TERMO DE ROVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PAQUETE INFANTIL PARA UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL Nº 7378, através de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. Da início, ressalta-se que a revogação esta fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 24.2.1 do edital: **24.2.1. O(A) Edital do origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação de fato superveniente, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessariamente seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital e das condições estabelecidas no minuta do contrato, a fim de que seja a licitação provida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marco Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo lido-se em juízo que apura a conveniência da ato relativamente ao interesse público. Na exercício de competência discricionária, a Administração detém seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outro via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderia ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PROCEDIMENTOS, QUANDO FUNDADOS DE MOTOS QUE OS TORNAM ILEGIS, PORQUE DESRESPEITAM OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO, OU REVOCÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 428. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça preferiu acordar em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO: 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473-STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificado a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.006/02, 19ª Seção, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 16.4.2002; RMS 1.717/PR-2ª Turma, Rel. Min. Nelson Maculan, DJ de 14.12.1992. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.937 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderia ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, C, de se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.
Antônia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal da Educação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/001/2021-CE. A CCP de Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para o credenciamento acima referido, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGÊU GURGEL BRAGA HERBSTER, Empresa Fortal Med, Assistência Médica e Consultoria Ltda, INABILITADA por descumprimento aos itens 3.4.2. (ausente) e 3º Não autenticado, na forma estabelecida no item 3.9), 3.4.3, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" (ausentes), 3.4.4, alínea "a" (ausente), 3.4.5, "b" (atestado apresentado não especifica as especialidades médicas mencionadas na solicitação de Credenciamento) e 3.4.5, alíneas "a" e "b" (ausentes). O texto completo poderá ser verificado no endereço eletrônico licitacoes.ce.gov.br. Maranguape/CE, 18 de fevereiro de 2021. José Estelita de Aquino Filho, Presidente da CCP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital da Tomada de Preço nº 0070601/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA/CE. Abertura da sessão será dia 16 DE MARÇO DE 2021, às 09:00h (Horário de Brasília), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no Edifício José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. pmlicitacoes@hotmail.com. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2021PE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGÊU GURGEL BRAGA HERBSTER, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de grupo gerador com potência mínima de 375 KVA tensão 380-220 volts trifásico com 01 (um) OTA - Automático em modo stand by, visando dar suporte as atividades do Hospital Municipal Dr. Argêu Gurgel Braga Herbster, no Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site do BEM através do endereço eletrônico <http://www.bimlicitacoes.com.br/ou/licitacoes/ce/ce.gov.br>. O início do acolhimento das propostas dar-se-á a partir do dia 02/03/2021, às 08h00min até o dia 15/03/2021, às 08h00min através do site do BEM-NET. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 09:15min, início da Sessão de Lances às 08h00min do dia 15/03/2021 (Horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com. JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 26 de fevereiro de 2021.

resultante agravamento da crise econômica, em consequência, RESOLVE REVOGAR o PROCESSO LICITATORIO Nº 338/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de ilhas ecológicas (pontões voluntários a entrega de materiais recicláveis) no Município de Fortaleza/ Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência Edital. Encaminha o presente Termo de Revogação à Comissão Permanente Licitação, Procede a Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar providências legais cabíveis.

Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2021.
Homero Cals Silva
SUPERINTENDENTE DA ACFOR

Prefeitura de Fortaleza **INFORMATIVO**
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - SME. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM LUCRATIVOS PARA GERENCIAMENTO DE CRECHES - PREGÃO PÚBLICO. O Presidência da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que acordo com o solicitado no Ofício nº 332/2021/GS-SME encaminhado, Secretária Municipal da Educação, Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREYRE a do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020 - SME, publicado no dia 19 de novembro de 2020, nos meios de comunicação legais, quais sejam: Jornal de Notícias do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial do Município (DOM) e Diário Oficial da União (DOU), faz-se necessário a publicação INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade, esclarecendo a necessidade de redução de prazos, conforme abaixo: Nos itens 6.1, 6.3 e 6.4: ONDE SE LÊ: 6. decisão do resultado final caberá recurso no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no compras.fortaleza.ce.gov.br. Os recursos deverão ser embasados expressamente possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão cabendo recurso quanto ao regulamento disposto neste Edital, sendo vedado inclusão de novos documentos, cabendo igual período para contrarrazões. 6. recursos poderão ser interpostos via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamento, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo Central de Licitação, respeitando o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis; 6. razões do recurso deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal da Educação - SM Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação -fazendo subir o recurso àquela autoridade que, neste caso, profere a decisão do recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento. LÊ-SE: 6.1. Da decisão do resultado final caberá recurso no período máximo de (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção compras.fortaleza.ce.gov.br. Os recursos deverão ser embasados expressamente possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão cabendo recurso quanto ao regulamento disposto neste Edital, sendo vedado inclusão de novos documentos, cabendo igual período para contrarrazões. 6. recursos poderão ser interpostos via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamento, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo Central de Licitação, respeitando o prazo recursal de 03 (três) dias úteis; 6. razões do recurso deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal da Educação - SM Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação -fazendo subir o recurso àquela autoridade que, neste caso, profere a decisão do recurso dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento. presente ratificação não altera a formulação das propostas, permanecendo inalterados os demais itens do Edital. Maiores informações encontram-se disponíveis pelo e-mail licitacoes@fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3105 1155 | CPL.

Fortaleza - CE, 26 de fevereiro de 2021.
Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA CPL



(i) multa moratória de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, pelo período em que perdurar o atraso ou descumprimento. (xi) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de Maracanaú/CE, sem nenhum acréscimo nos valores a ser pagos. (xii) **Publicidade:** Sem prejuízo das publicações exigidas na forma da lei, todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse do Subscritor, deverão ser informados por meio de carta, com aviso de recebimento, enviada pela Emissora para o endereço informado à Emissora por escrito pelo Subscritor, nos termos da Cláusula Sétima abaixo. (xiii) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. (B) Com relação ao item (B) da Ordem do Dia, autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores regularmente constituídos, (1) a negociar os termos e condições e a celebrarem todos os documentos necessários à realização da Emissão, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar aditamentos e assinar quaisquer outros documentos que sejam necessários no âmbito dos referidos instrumentos, e (2) a celebração da Escritura de Emissão, bem como de seus eventuais aditamentos (incluindo mas não limitado, o aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado para refletir a quantidade final de Debêntures); e (iii) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e ou documentos pertinentes à realização da Emissão, observado o disposto nas deliberações acima. (C) Com relação ao item (C) da Ordem do Dia, aprovar e ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores regularmente constituídos, relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto do acionista, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 16 de junho de 2020. **ACIONISTAS PRESENTES:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por sua administradora BRL Trust Investimentos Ltda., por sua vez representada por Rodrigo Martins Cavalcante), Ares 1 Participações S.A. representado por seus diretores Srs. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Alexandre Yochiluito Sabana) e Mutatis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por sua administradora Perfin Administração de Recursos Ltda., por sua vez representada por seus diretores Srs. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Alexandre Yochiluito Sabana), Maracanaú/CE, 19 de fevereiro de 2021. Mesa: **Ivan Torregrossa HV - Presidente. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretária.** A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certidão registro sob o nº 5539994 em 25/02/2021. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.02.002/2021. A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de março de 2021, às 11h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o Nº 10.02.002/2021, com fins ao objeto: contratação de serviços de digitalização e guarda digital de imagens dos documentos referentes aos processos administrativos, documentos de despesas, extratos bancários, processos licitatórios, legislação municipal, atos normativos, dentre outros documentos formalizados no cotidiano da Administração Municipal de Martinópolis-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópolis/CE, 26 de Fevereiro de 2021. Felipe Mendes Souza - Presidente da CPLP.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Saripatã, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.02/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE (BENEFÍCIO PARA ATENDER AS GESTANTES/MÃES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE,** que realizará-se a no dia 16/03/2021, às 09:00 horas. (Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites www.bll.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, Meruoca-CE, 1º de março de 2021. **Cláudio Vinícius Ricardo Coelho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/2021 PE SRP. OBJETO: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para montagem de Kits de Alimentação Escolar para atender alunos no período da Pandemia do Coronavírus, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 02 de Março de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes.ce.gov.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 11 de Março de 2021 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.ce.gov.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 25 de Fevereiro de 2021. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042021PEFMS - SRP - Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 12 de Março de 2021, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0042021PEFMS - SRP, cujo o Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Saúde para manutenção do Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira.** Entrega das Propostas: A partir desta data. Abertura das Propostas: 12 de Março de 2021 às 09h (horário de Brasília) no Site: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE. **Ipu-CE, 25 de Fevereiro de 2021. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema torna Público o aditivo de Acréscimo de valores dos contratos em vigência, Referente ao Pregão Presencial Nº 043/2020. Cujos OBJETOS: Fornecimento parcelado de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Óleo Diferencial, Óleo Lubrificante, Óleo Hidráulico, Fluido para freios - Lítro, Óleo para freio, Óleo Lubrificante para moto, Aditivo antipoluentes Arla 32, Graxa p/ rolamento - Balde 18KG, Óleo de Direção - Litro, Par de Filtro de Combustível da Patrol 120K, Filtro Lubrificante PSL 159, Jogo de Filtro de Ar do Motor da Patrol 120K e Óleo para motor 15W40 - Litro), conforme descrição do Anexo I. Os itens que tiveram equilíbrio de Preços: Gasolina Comum preço licitado R\$ 4,94, que passa a ser R\$ 5,59, Etanol Hidratado preço licitado R\$ 3,87, que passa a ser R\$ 4,29, Óleo Diesel S10 preço licitado R\$ 3,99, que passa a ser R\$ 4,59, Óleo Diesel S500 preço licitado R\$ 3,79, que passa a ser R\$ 4,39. **DATA DO ADITIVO: 25 de Fevereiro 2021. CONTRATADA: MARTA LUCIA MAGALHÃES GOMES-EPP. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Anulação. Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais, através da Comissão de Licitação do Município, comunicam aos interessados a anulação do Pregão Eletrônico Nº 1801.01/21, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de material farmacológico (medicamentos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras-CE, conforme Termo de Referência, por razões de interesse público amplamente justificadas. Por se tratar de Procedimento cujos os atos antecedem os recebimentos dos envelopes, não ensejará a aplicação do art. 49, parágrafo terceiro, da Lei nº 8.666/93 e anulações, conforme Decisões MS 7.017/DF, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, julgado em 18/12/2008, DJ 02/04/2009 p. 248 e STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações e Pregões ou por meio eletrônico (licitalcantaras@gmail.com), situada Rua Antunino Cunha, 11 - Bairro Centro, Alcântaras - CE, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. **Alcântaras-CE, 01 de março de 2021.**